

Lei n: 819

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.

Jacobs Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Estado de São Paulo, etc,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à Câmara Municipal um crédito no valor de R\$ 1.000.00 (Um mil cruzeiros), suplementar à seguinte despesa orçamentária em curso: Pontabilidade - 3.0.0.0 - Despesas bancárias - 3.1.0.0 - Despesas de busteio - 3.1.2.0 - Material de Bureau - I - Material de Expediente, destinado ao pagamento de despesas que ocorrerão durante o exercício e correspondente à aquisição de material e serviços de impressos.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da abertura do crédito que trata o artigo 1º ocorrerão à conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente: Rodovias - 3.0.0.0 - Despesas bancárias - 3.1.0.0 - Despesas de busteio - 3.1.3.0 - Serviços de Secreiros - I - Estradas e Transportes em Geral, conforme as recibos dos inclusive anexos, emitidos em 25 de junho de 1980, pela Câmara Municipal.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruama, 3 de junho de 1980.

Jacobs Stein
Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei n: 820

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar

Jacobs Stein, Prefeito Municipal de Araruama,